

LEI Nº 768 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

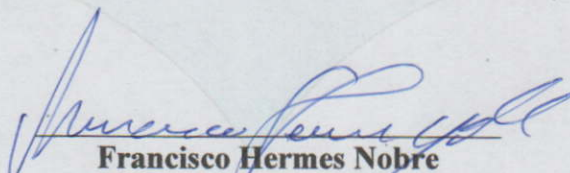
QUE DENOMINA OFICIALMENTE A
QUADRA POLIESPORTIVA NO
DISTRITO DE BARRA DO SITIÁ
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de **CLEANIO RABELO SARAIVA**, a quadra poliesportiva do Distrito de Barra do Sitiá.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, ao 01 dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.



Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 22/09/22 Edição 3046
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
www.diariomunicipal.com.br/ce/ceac/
Cód. Identificador: F142E198